

Os direitos das mulheres e das crianças no Anteprojecto do Código Penal

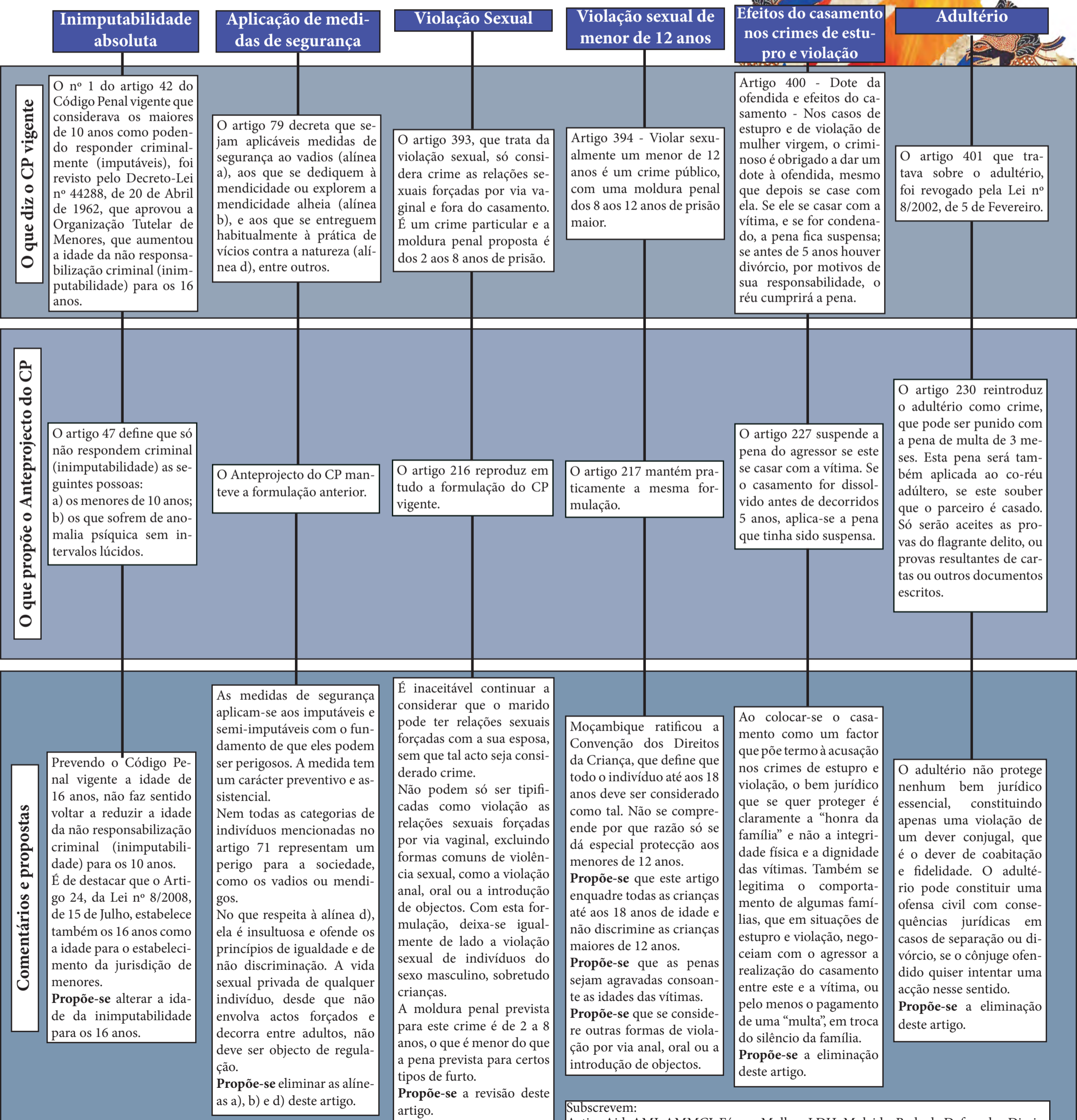
POSICIONAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

O Código Penal vigente, datado de 1886, está em revisão. Já foi elaborado um Anteprojecto que deverá ser discutido nesta sessão do Parlamento. Pela importância da principal lei criminal do país, que garante aos/às cidadãos/cidadãs os direitos fundamentais assegurados na Constituição, um grupo de organizações da sociedade civil endereçaram ao Parlamento os seus comentários, visando defender os direitos de mulheres e crianças.

Sumarizam-se a seguir os principais aspectos a merecerem mais atenção, com base na Versão do Anteprojecto do Código Penal divulgado a 18 de Setembro de 2013.

O direito penal garante a aplicação do direito constitucional, ao definir sanções concretas para a violação dos princípios fundamentais e da ordem pública. Neste sentido, o Código Penal (CP) é um instrumento legal da mais importância para todas/os cidadãs/cidadãos, é um garante de que os seus direitos de cidadania serão protegidos pelo Estado.

Sendo o CP uma lei que vem do século XIX, traz consigo inúmeros preconceitos contra mulheres, crianças, pessoas das minorias sexuais, pessoas idosas e outros, reflectindo os valores e a moral vigentes na época. Por isso, a revisão do CP deve ser profunda, para que todas/todos vejam respeitados os seus direitos.



Subscrevem:
ActionAid, AMJ, AMMCJ, Fórum Mulher, LDH, Muleide, Rede de Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, WLSA